

## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**LEI Nº 212/2018**

**“Institui e insere o “Mês do Setembro Amarelo” e o “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa do Rio Preto-BA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídos e inseridos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa do Rio Preto o “Mês do Setembro Amarelo” e o “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio”.

§ 1º - O “Mês do Setembro Amarelo” será realizado anualmente, no mês de setembro, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema suicídio no Município de Formosa do Rio Preto.

§ 2º - O “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio” ocorrerá, anualmente, no dia 10 de setembro.

**Art. 2º** - O “Mês do Setembro Amarelo” terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

**Art. 3º** - O Poder Público, quando da formulação e realização das Políticas de Prevenção ao Suicídio, pautar-se-á, sempre que possível, pelas seguintes diretrizes:

I - promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil, priorizando suas realizações em estabelecimentos do ensino médio;

II - divulgar amplamente eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;

III - promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;

IV - desenvolver estratégias de promoção de qualidade de vida, de educação, de proteção e de recuperação da saúde e de prevenção de danos;

V - desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

VI - organizar linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção, garantindo o acesso às diferentes modalidades terapêuticas;

**Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2125/2139**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

VII - identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações intersetoriais de responsabilidade pública, sem excluir a responsabilidade de toda a sociedade;

VIII - contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo a qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;

IX - promover intercâmbio entre o Sistema de Informações do SUS e outros sistemas de informações setoriais afins, implementando e aperfeiçoando permanentemente a produção de dados e garantindo a democratização das informações;

X - promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, inclusive do Programa Saúde da Família, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização;

XI - promover caminhadas ou outras iniciativas mobilizadoras, em parceria com eventuais entidades e organizações da sociedade civil que atuem na área de saúde mental no Município de Formosa do Rio Preto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2018.

  
**TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2125/2139**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GIV3BHZ48DLCZPIUANO0HA

Esta edição encontra-se no site: [www.formosadoriopreto.ba.io.org.br](http://www.formosadoriopreto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL